



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

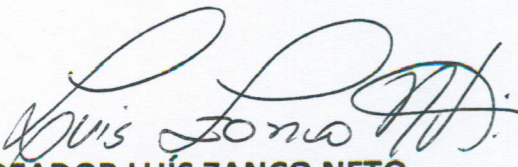
Estado de São Paulo

## COMUNICADO

**COMUNICO** aos Nobres Vereadores que, a Requerimento do Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA (Requerimento nº 042/2017), aprovado pelo Egrégio Plenário, em Sessão realizada no dia 02 de março de 2017, estará presente nas dependências desta Câmara Municipal, durante a 8ª Sessão Ordinária, da 1ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, a realizar-se no dia 27 de março de 2017, o Senhor Presidente do Conselho Tutelar de Mogi Guaçu, **ADILSON CANDIDO DE ALMEIDA**, para expor e debater com os Senhores Vereadores assuntos atinentes à "Violência Infantil e Pedofilia", trazendo informações, dados e estatísticas do Município sobre os temas.

**COMUNICO** também que, de acordo com o que determina o Regimento Interno da Câmara, a Sessão Ordinária em comento terá apenas duas fases: Expediente e Ordem do Dia (**sem Tema Livre**), sendo o expediente com duração máxima e improrrogável de 30 minutos e a Ordem do Dia com 90 minutos.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 24 de março de 2017.

  
**VEREADOR LUÍS ZANCO NETO**  
Presidente-



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

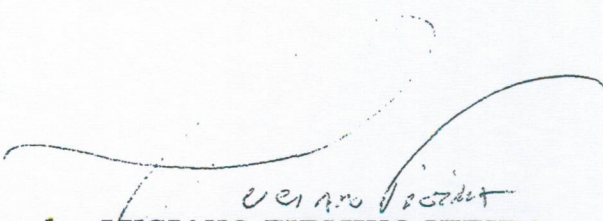
**REQUERIMENTO Nº. 42 , DE 2017.**

**ASSUNTO:** Convida o Presidente do Conselho Tutelar de Mogi Guaçu para expor e debater o tema: Violência infantil e pedofilia.

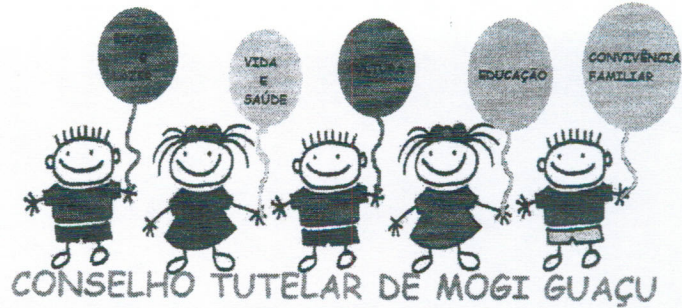
Senhor Presidente

**REQUEIRO**, na forma regimental de praxe, que seja oficiado ao Senhor Presidente do Conselho Tutelar de Mogi Guaçu, ADILSON CANDIDO DE ALMEIDA, convidando-o para que se digne a comparecer na sede deste Poder Legislativo, preferencialmente em uma das últimas Sessões Ordinárias de cada mês, que se realizam nas Segundas-Feiras, sempre com início às 19h00m, para expor e debater com os Senhores Vereadores, assuntos atinentes à “Violência Infantil e Pedofilia”, trazendo informações, dados e estatísticas do Município sobre os temas.

Sala “Ulysses Guimarães”, 22 de fevereiro de 2017.

  
**Vereador LUCIANO FIRMINO VIEIRA**  
“Luciano da Saúde”  
Líder da Bancada do PP

Protocolo nº 413/2017




A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU  
At. Sr. Vereador Sr. Luis Zanco Neto

Ofício 0369/2017 – CT- ACA

O Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente da cidade de Mogi Guaçu vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, neste ato representado pelo conselheiro que ao final subscreve solicitar que seja agendado para dia 27/03/2017 a apresentação da Estatística/2016 e expor/debater assuntos de relevância pública da cidade referente a direitos da criança e adolescente.

Isto posto, oportunamente renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Mogi Guaçu, 22 de Março de 2017.

  
ADILSON ALMEIDA  
Pres. Conselho Tutelar  
Adm. nº 16.803.834  
RG - 16.803.834

Rua Santa Julia 214 Centro - Mogi Guaçu - SP

CEP: 13.840-000

(19) 3831.1100

conselh.tutelar.ma@hotmail.com



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

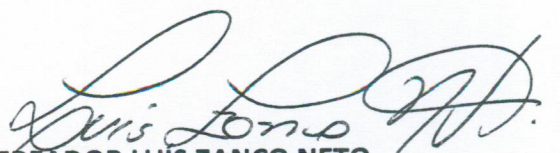
**COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 27 DE MARÇO DE 2017, SEGUNDA-FEIRA, ÀS 19 HORAS.**

**EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:**

**01 - PROJETO DE LEI Nº 004/2017**, de autoria do Vereador NATALINO ANTÔNIO DA SILVA, que dispõe sobre denominação de "Reciclando com Arte", logradouro público que especifica;

**02 – PROJETO DE LEI Nº 005/2017**, de autoria do Vereador NATALINO ANTÔNIO DA SILVA, que institui a "Semana de prevenção e combate à Nomofobia", no município de Mogi Guaçu e dá outras providências, com **EMENDA Nº 001**:

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 24 de março de 2017.

  
VEREADOR LUÍS ZANCO NETO  
Presidente-



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA N°	02
Proc. CM N°	15/2017

## **PROJETO DE LEI N° 04 , DE 2017**

Dispõe sobre denominação de “Reciclando com Arte”, logradouro público que especifica.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1°** Passa a denominar-se “**RECICLANDO COM ARTE**”, o logradouro público delimitado pela Avenida Pedro Risetto, Rua Águas da Prata e Rua Joaquim Rodrigues, neste Município.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala “Ulysses Guimarães”, 15 de Fevereiro de 2017.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº	02
Proc. CM Nº	18/2017

## **PROJETO DE LEI Nº 05 , DE 2017**

Institui a “Semana de prevenção e combate à Nomofobia”, no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.

### **A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica instituída a “Semana de Prevenção e Combate à Nomofobia” no Município de Mogi Guaçu, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de Junho.

*Parágrafo único.* Para fins da Instituição da Semana tratada no caput, considera-se Nomofobia a sensação de angústia que surge quando alguém se sente impossibilitado de se comunicar ou se vê incontactável, ao estar em algum lugar sem seu aparelho celular ou qualquer outro aparelho eletrônico.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Sala “Ulysses Guimarães”, 16 de Fevereiro de 2017.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**  
Líder da Bancada do REDE.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 03  
Proc. CM Nº 18/2017

## JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por objetivo estabelecer a “Semana de Prevenção e Combate à Nomofobia”. Muita gente usa o celular o tempo todo, mas ainda tem o controle da situação, quando ela coloca em risco alguma atividade que faz ao usar o celular, quando não consegue se concentrar em outras atividades por estar focada no que está acontecendo no aparelho, aí já pode ser um problema. Muitos até sabem que usam muito o celular, mas normalmente perdem o senso crítico de que está exagerando.

Ansiedade, perda de contato com pessoas próximas, sentir-se mais feliz na vida virtual que na realidade, se preocupar com as curtidas e compartilhamentos de uma foto, e deixar de aproveitar os momentos da vida para postar uma *selfie* são alguns dos sinais de que está passando do limite.

De acordo com a psicóloga do Programa de Transtornos do Impulso do Instituto de Psiquiatria da USP (Universidade de São Paulo) Dora Goes, o abuso do uso de celular pode se tornar um transtorno, conhecido como nomofobia, do inglês “no mobile phobia” podendo desencadear a depressão, (medo de ficar sem o celular). O excesso não está relacionado ao tempo em que a pessoa fica no aparelho, mas aos prejuízos que o uso acarreta na vida.

Dora ainda explica que o transtorno é percebido quando o uso do celular passa a ter prejuízos na vida da pessoa. Segundo uma pesquisa realizada pelo Instituto Datafolha em 2014, 62,5 milhões de pessoas acessa a internet pelo celular no Brasil. Ainda de acordo com o estudo, esse número aumentou mais de 20 milhões de 2013 para 2014. O estudo mostrou que, mesmo em casa, 52% das pessoas usam o celular.

O pesquisador do Instituto Delete, empresa dedicada a orientar e informar à sociedade sobre o uso consciente das tecnologias, Eduardo Guedes afirma que a principal causa para o abuso no uso do celular é a ansiedade.

— Muitas pessoas usam o celular como muleta, porque se sentem sozinhas, e veem o celular como companhia. São ansiosas, têm pânico, e o celular faz o contato com o mundo.

Para o pesquisador, o principal problema é a substituição da vida social pelas relações virtuais, e isso se torna um círculo vicioso, que se agrava cada vez mais.

De acordo com a psicóloga, os mais jovens, entre 13 e 25 anos, são os mais propensos a desenvolver o vício, idade na qual a opinião dos outros ainda é muito influente. Segundo dados de 2013 do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), 66% da população brasileira acima de 10 anos possuía telefone móvel.



# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

FOLHA Nº 04  
Proc. CM Nº 18/2017

Na visão da psiquiatra da USP, além do prejuízo social, das relações interpessoais, outra consequência negativa é a alteração do padrão do sono.

Consequentemente, tudo se torna uma cadeia de prejuízos, explica Dora. Já que, além de dormir mal, a pessoa acaba produzindo menos, seja no trabalho ou na escola, porque não teve um sono reparador. Falando em outras atividades, um dos maiores perigos é o trânsito, não só pelo fato de poder acabar dormindo ao volante, mas também pelo fato de não parar de ver mensagens enquanto dirige.

Além do vício e do padrão do sono, a psiquiatra explica que outras consequências da nomofobia podem ser a falta de concentração, problemas de visão (por causa da exposição à tela), sedentarismo, tendinite, problemas na coluna por causa da postura, e até na alimentação.

— O vício em tecnologia pode mascarar a depressão. Normalmente, a pessoa se sente mal por algum motivo externo e começa a se esconder nas redes sociais. O problema é que isso acaba virando um círculo, porque ela se isola ainda mais e se sente mais sozinha, e isso continua.

O mostrar passou a ser mais importante do que o viver ou fazer. Isso faz com que a pessoa tenha menos prazer em viver a vida. A pessoa se torna extremamente dependente da opinião dos outros. A noção de felicidade é instantânea.

— Por isso que é importante o trabalho de conscientização para a prevenção. Porque o uso do celular ainda é socialmente aceito. Se você está no trânsito e vê alguém bebendo enquanto dirige, você se incomoda, mas se você vê a pessoa no celular ou digitando uma mensagem, ainda não é visto como um problema.





# Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

## EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 05/2017.

Ao Projeto de Lei nº 05/2017, de autoria do Vereador Natalino Antonio da Silva, que institui a “Semana e prevenção e combate à Nomofobia”, no município de Mogi Guaçu e dá outras providências, proponho a seguinte

### E M E N D A:

1º A epígrafe do Projeto de Lei nº 05/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### “PROJETO DE LEI Nº 05 , DE 2017.

Autoriza o Executivo Municipal a instituir a “Semana de prevenção e combate à Nomofobia”, no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.”

2º O artigo 1º do Projeto de Lei nº 05/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir a “Semana de prevenção e combate à Nomofobia”, no município de Mogi Guaçu e dá outras providências.”

Sala “Ulysses Guimarães”, 21 de Fevereiro de 2017.

**Vereador NATALINO ANTONIO DA SILVA**  
**(Tony Silva)**

Líder da Bancada do REDE.

Protocolo nº 397/2017